

PROJETO DE LEI N.º /2016.

Denomina Menino Jesus o cemitério municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Menino Jesus o cemitério municipal, localizado no Distrito de Garapuava neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PHS

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípuo denominar Menino Jesus o cemitério municipal que menciona, localizado no Distrito de Garapuava neste Município.

Para o autor do Projeto é meramente gratificante assinar a presente proposição, pois ali estão os nossos entes queridos, amigos e familiares. E é a nossa casa, a nossa morada eterna.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída, conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004, que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 22 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PHS